



**ESTADO DO TOCANTINS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**



**EDITAL Nº 01/2026/PROEBOM**

SGD: 2026/09099/000887

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para seleção de interessados em participar do **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)**, que será executado nos seguintes municípios: Palmas (1º BBM), Araguaína (2º BBM), Gurupi (3º BBM), Taquaralto (1ª CIBM), Paraíso Do Tocantins (2ª CIBM), Porto Nacional (3ª CIBM), Colinas Do Tocantins (4ª CIBM), Araguatins (5ª CIBM), Dianópolis (6ª CIBM) e Guaraí (7ª CIBM).

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** O PROEBOM será executado nos quartéis das cidades mencionadas e terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico e de forma geral, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Nesse sentido, o PROEBOM destina-se às crianças/adolescentes de **10 a 14 anos**, observado o item 4.1 deste edital.

**1.2** Serão beneficiadas, preferencialmente, crianças e adolescentes pertencentes a famílias em vulnerabilidade social, que atendam aos critérios de maior pontuação, conforme o item 5.1, e que frequentem regularmente escolas públicas ou privadas.

## **2. DOS OBJETIVOS**

### **2.1 Geral**

- Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.

### **2.2 Específicos**

- Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;



- Proporcionar aos jovens, condições que os auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;
- Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noções de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambiente, cidadania, educação no trânsito, etc.;
- Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;
- Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;
- Fortalecer a iniciativa, a criatividade e a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;
- Incentivar a todos os participantes do programa a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;
- Desenvolver ações que possam contribuir para a inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;
- Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;
- Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1** A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 3.2** O período de inscrições será de 26/01/2026 a 06/02/2026;
- 3.3** Em caso de duplicidade de inscrição do aluno, será considerada válida exclusivamente a inscrição realizada mais recentemente, ficando automaticamente canceladas e sem efeito as inscrições anteriores, para todos os fins de direito.



**3.4** As inscrições poderão ser realizadas pelos pais ou responsável por meio do acesso ao link: <https://proebom.bombeiros.to.gov.br> ou de forma presencial nos quartéis do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO (segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00), conforme os endereços abaixo:

**I. Palmas:**

1º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na quadra 403 Sul, LO-09,s/n,Plano Diretor Sul, Palmas-TO;  
1ª Companhia Independente De Bombeiros Militar, localizada na Rua 08, Quadra 44, Lote 08 – Taquaralto-TO;

**II. Araguaína:**

2º Batalhão de Bombeiros Militar localizada na Rua Deusarina, Ayres, s/nº, Setor das Autarquias, Araguaína-TO;

**III. Gurupi:**

3º Batalhão de Bombeiros Militar, localizada na Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, Quadra 20-A, Setor Sol Nascente, Gurupi-TO;

**IV. Paraíso Do Tocantins:**

2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar, localizada na Rua Bernardino Maciel, nº 149 - Paraíso -TO;

**V. Porto Nacional:**

3ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. José de Almeida, Anel Viário, St. Aeroporto, Porto Nacional-TO;

**VI. Colinas Do Tocantins:**

4ª Companhia Independente De Bombeiros Militar, localizada na Rua Inhumas com Rua 3, nº 1276, Setor Sul – Colinas Do Tocantins -TO;

**VII. Araguatins:**

5ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 387, Centro, Araguatins-TO;

**VIII. Dianópolis:**

6ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Goiás, nº 583, St. Novo Horizonte, Dianópolis-TO;

**IX. Guaraí:**

7ª Companhia Independente de Corpo de Bombeiros Militar, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 2575, Mapa 3, Guaraí-TO.



**3.5** As fichas para a inscrição presencial, Anexo III e Anexo IV, deverão ser preenchidas e entregues nas respectivas Sedes do CBMTO juntamente com os seguintes documentos:

**OBRIGATÓRIOS:** (a ausência de algum desses documentos no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo).

- a)** Cópia do RG e CPF da criança/adolescente;
- b)** Cartão de vacinação atualizado;
- c)** Cópia do documento de identificação dos pais ou responsável legal\*;
  - o** Necessário apresentar documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- d)** Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato não residir com os pais.
- e)** Declaração de matrícula escolar;

**FACULTATIVOS:** (A entrega dos documentos abaixo especificados não é obrigatória para a inscrição do candidato, porém serão utilizados para fins de pontuação para definição da seleção dos candidatos).

- a)** Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(s) menor(es) de idade;
- b)** Comprovação de bolsista em instituição de ensino privada.
- c)** Cópia da comprovação de inscrição e/ou recebimento do benefício por meio do Cadastro Único (CadÚnico), emitida pelo órgão competente, cuja apresentação constitui critério de pontuação no processo de seleção.

**3.6** Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscreverem a criança/adolescente no PROEBOM, cabendo à inteira responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

**3.7** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

## **4 DAS VAGAS E FAIXA ETÁRIA**

**4.1** O preenchimento das vagas obedecerá irrestritamente aos critérios da faixa etária de 10 a 14 anos, sendo considerada idade do candidato no último dia do período de inscrição.

**4.2** Serão ofertadas 35 vagas no período matutino e 35 vagas no período vespertino, sendo previsto cadastro reserva com 05 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento.



## 5 DA SELEÇÃO

### 5.1 DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 10 (dez) anos: 01 ponto;
- 11 (onze) anos: 02 pontos;
- 12 (doze) anos: 03 pontos;
- 13 (treze) anos: 04 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 05 pontos.

b) Distância da residência do inscrito ao respectivo quartel:

- Até 1 (um) km: 08 pontos;
- Entre 1 (um) e 2 (dois) km: 06 pontos;
- Entre 2 (dois) e 3 (três) km: 04 pontos;
- Entre 3 (três) e 4 (quatro) km: 02 pontos;
- Acima de 4 (quatro) km: 01 ponto.

c) Possuir comprovação de inscrição e/ou recebimento do benefício no CadÚnico, emitida pelo órgão competente:

- 05 (cinco) pontos.

d) Ter irmão(s) menor(es) de idade:

- 01 (um) ponto para cada irmão menor de idade.

e) Tipo de unidade escolar em que o candidato esteja matriculado:

- Escola pública: 06 pontos;
- Escola privada com bolsa integral: 04 pontos
- Escola conveniada: 03 pontos;
- Escola privada com bolsa parcial: 02 pontos;
- Escola Privada: 01 ponto.

f) Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade.

**5.2** Após a lista de classificados dentro das vagas, os responsáveis deverão apresentar no Site do PROEBOM (<https://proebom.bombeiros.to.gov.br>) ou na Sede de cada Quartel do CBMTO, no prazo de até 10 (dez) dias, contando a partir da data inaugural, o Atestado médico constando aptidão para realizar esforços físicos.

**5.3** O candidato classificado que não apresentar o Atestado médico no período fixado no item 5.2 perderá o direito à vaga.

**5.4** No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão informar, as numerações de



tamanho dos uniformes e dos tênis.

**5.5** Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.

## 6 DESLIGAMENTO

**6.1** O aluno poderá ser desligado do PROEBOM nos seguintes casos:

6.1.1 Comportamento que comprometa o desenvolvimento dos demais alunos ou do programa;

6.1.2 Receber três advertências escritas;

6.1.3 Cometer falta considerada gravíssima, conforme avaliação dos Coordenadores Locais, o desligamento poderá ocorrer de forma imediata, sem a necessidade de advertências verbais ou escritas.

**6.2** O aluno poderá ter até 05 (cinco) faltas não justificadas durante o período de matrícula no PROEBOM, após será desligado do Programa.

6.2.1 Faltas justificadas: atestados, problemas familiares, compromissos escolares, entre outros;

6.2.2 O aluno que ultrapassar 25% de faltas, justificadas, não receberá o certificado de conclusão, podendo permanecer apenas como aluno ouvinte.

## 7 DO CURSO

### 7.2 DO REGIME DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

O curso será oferecido em regime semestral, conforme cronograma previsto no Anexo I, nas dependências dos quartéis citados no item 3.3 e nas instituições parceiras do PROEBOM.

SEMESTRAL	Matutino	Vespertino	Frequência Semanal	Carga Horária Total
	07h30 às 11h30	14h00 às 18h00	Terças, quartas, quintas-feiras e sábados*.	360 Horas Aulas

\*Algumas atividades ocorrerão aos sábados, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

**7.3** Os alunos matriculados no PROEBOM receberão um kit completo que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) **02** (duas) Camisetas vermelhas com manga;
- b) **01** (uma) Calça caqui padrão;
- c) **01** (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada;
- d) **01** (um) Calção de cor vermelha;
- e) **01** (um) Par de tênis na cor preta;
- f) **01** (um) Boné na cor vermelha com o emblema do Bombeiro Mirim.

**7.4** As modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes



fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo proibidas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

**7.5** Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

**7.6** A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo CBMTO, através de parceria com Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza – FECOEP-TO, sem nenhum ônus para o aluno.

**7.7** O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes será de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

**8.2** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação estadual do PROEBOM.

**8.3** Os concluintes interessados serão inseridos em lista de espera na respectiva UBM - (Unidade do Bombeiro Militar) e poderão ser chamados caso haja disponibilidade de vagas, observada a ordem de solicitação.

**8.4** Ao realizar a inscrição no programa, o pai ou responsável legal concorda com a participação do aluno nas atividades previstas no plano de disciplinas anexo V. Bem como autoriza o registro e utilização de todo material audiovisual das ações que eventualmente o aluno venha a participar. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades (*homepage*, cartazes, redes sociais, entre outras).

Palmas-TO, 19 de janeiro de 2026.

*(Assinado digitalmente)*

**CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO – TC QOBM**  
Coordenador Estadual do PROEBOM



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO EM 19/01/2026 12:50:30

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 67F67B94023FDC6D | SGD:2026/09099/000887



## ANEXO I

### CRONOGRAMA GERAL

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
21/01/2026	Divulgação do Edital	Site do PROEBOM ( <a href="https://proebom.bombeiros.to.gov.br">https://proebom.bombeiros.to.gov.br</a> )
26/01/2026 a 06/02/2026	Inscrições	Sede de cada Quartel do CBMTO e Link, conforme item 3.4;
09/02/2026	Divulgação dos candidatos selecionados, conforme os critérios previstos no item 5.1.	Site do PROEBOM ( <a href="https://proebom.bombeiros.to.gov.br">https://proebom.bombeiros.to.gov.br</a> ) ou Sede de cada Quartel do CBMTO
10/02/2026	Reunião inicial, com a presença dos pais, e início das atividades da turma 2026/1.	O Local e horário será divulgado na Sede de cada Quartel CBMTO.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO EM 19/01/2026 12:50:30

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 67F67B94023FDC6D | SGD:2026/09099/000887



## ANEXO II

### **MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

Atesto, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde, não apresentando, no momento desta avaliação, impedimentos clínicos que o(a) impossibilitem de participar das atividades físicas, educativas e pedagógicas previstas no PROEBOM, estando, portanto, apto(a) para sua participação no referido programa.

Declaro que o presente atestado foi emitido com base em avaliação clínica realizada nesta data.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 \_\_\_\_\_

Carimbo / CRM

Assinatura do (a) Médico(a)





### ANEXO III

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ ou (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Pretende participar do Programa no período: ( ) Matutino ( ) Vespertino Dados do responsável legal:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

---

#### **Assinatura do responsável**

*Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas e estou ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no momento da análise dos documentos, durante a realização da matrícula, e concordo com os termos previstos no presente edital.*



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO EM 19/01/2026 12:50:30

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 67F67B94023FDC6D | SGD:2026/09099/000887



## ANEXO IV

### FICHA DE INFORMAÇÃO DO ALUNO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_

Unidade PROEBOM: \_\_\_\_\_

Turno: \_\_\_\_\_

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Parentesco: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Telefone de emergência: \_\_\_\_\_

#### 3. ALERGIA A MEDICAMENTOS

Possui alergia a medicamentos?

( ) Não ( ) Sim

Quais? \_\_\_\_\_

Reações apresentadas: \_\_\_\_\_

#### 4. RESTRIÇÕES OU ALERGIAS ALIMENTARES

Possui restrição alimentar?

( ) Não ( ) Sim

Especificar: \_\_\_\_\_

Cuidados necessários: \_\_\_\_\_

#### 6. USO DE MEDICAÇÃO CONTÍNUA

( ) Não ( ) Sim

Medicamento: \_\_\_\_\_

Dosagem e horário: \_\_\_\_\_

---

**Assinatura do responsável**

*Declaro serem verdadeiras as informações acima citadas e estou ciente da desclassificação do candidato caso haja alguma divergência no momento da análise dos documentos, durante a realização da matrícula, e concordo com os termos previstos no presente edital.*





## ANEXO V

### PLANO DE DISCIPLINAS

1. Educação Física
2. Estudo e Prática Bombeiro Militar
3. Ética e Cidadania
4. Higiene Pessoal
5. Noções de Primeiro Socorros
6. Noções de Educação Ambiental
7. Noções de Educação no Trânsito
8. Noções de Informática
9. Noções de Prevenção a Afogamentos
10. Noções de Salvamentos
11. Noções de prevenção e combate a incêndios
12. Prevenção e Combate ao uso de drogas
13. Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação, visitas e atividades culturais.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO EM 19/01/2026 12:50:30

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 67F67B94023FDC6D | SGD:2026/09099/000887